



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS (IRSSL), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, 337 – Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0001-32, **E SUAS FILIAIS** em conformidade com seu estatuto social, doravante designada simplesmente por **LOCATÁRIA** e,

AS INFORMÁTICA LTDA - EPP, com sede a Rua Professor Henrique Melega, 86, Planalto Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04065-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.931.548/0001-02, neste ato representado em conformidade com seu contrato social, adiante simplesmente denominada **LOCADORA**, vem pelo presente instrumentar o contrato de locação de equipamentos de informática, firmado em 02 de abril de 2013, para aumentar o número de equipamentos a serem locados, nos termos abaixo:

1. Até a presente data foi acordado entre as partes a locação de 100 (cem) microcomputadores, conforme especificação descrita no contrato inicial e primeiro termo aditivo ao contrato para as Unidades do IRSSL, sob solicitação e já foram locados, 95 (noventa e cinco) microcomputadores.
2. Concordam as partes em aumentar o número de equipamentos a serem locados, a partir de **01/07/2014**, para mais 50 (cinquenta) microcomputadores, que podem ser:

➤ **LOC MICRO DELL OPT990 CORE 15**

- Processador Intel Core I5 3,1 GHz;
- Memória 4GB RAM;
- Unidade de Disco Rígido 500GB;
- Placa de rede 10/100/1000 TX;
- Unidade Óptica DVDRW, Áudio Integrado;
- Placa de vídeo 254 MB;
- Saídas Serial (0), Paralela (0), USB (3);
- Microsoft Windows 7 Professional 2013 – Business, 64 bits;
- Antivirus MS-Security Essentials ;
- Gabinete SFF (SLIM);
- **LOC MONITOR LCD 18,5”;**
- LOC TECLADO;
- LOC MOUSE;
- LOC ESTABILIZADOR .

➤ **LOC MICRO DELL OPT990 CORE 15**

- Processador Intel Core I5 3,1 GHz;
- Memória 4GB RAM;
- Unidade de Disco Rígido 500GB;
- Placa de rede 10/100/1000 TX;
- Unidade Óptica DVDRW, Áudio Integrado;
- Placa de vídeo 254 MB;
- Saídas Serial (0), Paralela (0), USB (3);





- Microsoft Windows 7 Professional 2013 – Business, 64 bits;
- Antivirus MS-Security Essentials ;
- Gabinete SFF (SLIM);
- **LOC MONITOR LCD 23”;**
- LOC TECLADO;
- LOC MOUSE;
- LOC ESTABILIZADOR .

3. Acordam as partes que o saldo dos microcomputadores será solicitado, conforme necessidade da **LOCATÁRIA** e nos termos do contrato principal.

4. As partes acordam que fica mantido o valor unitário e mensal de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) por equipamento, a ser pago a partir da data da entrega do microcomputador.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Contrato e Aditivos não contempladas neste instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de julho de 2014.

*Paulo Marques Marques Pinheiro
Diretor Executivo
Inst. Resp. Social Sírio-Libanês*
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

*Dr. Gonzalo Yachta Neto
Diretor Executivo
Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês*

[Signature]
**AS INFORMÁTICA LTDA - EPP
AS INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 62.931.548/0001-02**

Testemunhas:

1) *[Signature]*
Geiza Gomes Ianelli
Supervisora
Tecnologia e Educação
Instituto de Resp. Social Sírio Libanês

2) *[Signature]*
Daniele Almeida
Comercial
CPF: 392.006.818-16

**CONTRATO
I.R.S.S.L**

